

O eSOCIAL: SISTEMA EMPREENDEDOR ALIADO À ESCRITURAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

*THE eSOCIAL: ENTREPRENEURIAL SYSTEM ALLIED WITH LABOR RELATIONS
WRITING*

Dênia Aparecida de Amorim¹
Matheus Fillipe Gonçalves Santos²
Samuel Fernando de Castro³

RESUMO:

A definição de empreendedorismo está relacionada a processos de desenvolvimento econômico e inovação e em modelos que levam em conta os sistemas de valores da sociedade, conciliando agregação de valores diante de produtos e serviços, juntamente com as oportunidades que as mudanças criam, modificando, em muitas situações, a estrutura do negócio. Com o objetivo de apresentar o que é o sistema eSocial e suas características empreendedoras voltadas para a escrituração social ao garantir os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores, o estudo apresentou uma abordagem em que a implantação do eSocial visou o cumprimento das obrigações existentes relativas às relações de trabalho. Os documentos existentes devem estar coerentes com as informações enviadas, já que o projeto designado para escrituração social visa garantir direitos trabalhistas e previdenciários, e ainda simplificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, com redução dos custos e da informalidade, por meio de um banco de dados único. A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica e destacou o sistema como algo prático de modernização do Estado e, ao mesmo tempo, como instrumento de efetividade do processo de fiscalização e de gestão tributária do Governo. O eSocial almeja, perante avanços tecnológicos e características empreendedoras, ser uma completa mudança comportamental na gestão das informações organizacionais, alterando assim a forma de fiscalização e de cumprimento de diversas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Legislação. Obrigações Acessórias.

ABSTRACT:

The definition of entrepreneurship is related to processes of economic development and innovation and in models that take into account the value systems of society, reconciling the aggregation of values in the face of products and services, together with the opportunities that changes create, modifying, in many cases, situations, the structure of the business. In order to present what the eSocial system is and its entrepreneurial characteristics aimed at social bookkeeping when guaranteeing workers' labor and social security rights, the study presented an approach in which the implementation of eSocial aimed at fulfilling existing obligations

¹ Mestre em Administração Pública (2022) pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Bacharel em Administração (2009), Ciências Contábeis (2018), MBA em Gestão Empresarial (2012) pelo Centro Universitário Mário Palmério – UniFUCAMP. Especialização em Gestão Pública (2016) pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI e em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Instituto Brasil de Ensino - IBRA (2020). E-mail: deniaamorim@hotmail.com

² Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP. E-mail: matheusfillipe2017@gmail.com

³ Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP. E-mail: samuelcastro.mc@outlook.com

relating to of work. The existing documents must be consistent with the information sent, since the project designated for social bookkeeping aims to guarantee labor and social security rights, and also simplify the fulfillment of the main and ancillary obligations, with a reduction in costs and informality, through a bank single data. The research was carried out through a bibliographic review and highlighted the system as something practical for the modernization of the State and, at the same time, as an instrument of effectiveness of the inspection process and tax management of the Government. The eSocial aims, in the face of technological advances and entrepreneurial characteristics, to be a complete behavioral change in the management of organizational information, thus changing the form of inspection and compliance with various labor, tax and social security obligations.

Keywords: *Entrepreneurship. Legislation. Accessory Obligations.*

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é um sistema de escrituração digital considerado inovador, que visa o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias em uma única obrigação acessória. Os documentos produzidos pelo departamento responsável devem ser coerentes com as informações enviadas ao eSocial, já que o projeto designado para escrituração social garante direitos trabalhistas e previdenciários, e simplifica o cumprimento das obrigações relacionadas a contratação, manutenção e extinção de vínculos trabalhistas, com redução dos custos e da informalidade, por meio de um banco de dados único (HERKENHOFF; SCARAMUSSA; CARLETTI, 2018).

Ao enfatizar a maior qualidade e controle das informações, Campos e Lima (2016) expressaram um relacionamento entre os trabalhadores, o governo e os empregadores, propiciando ao primeiro o fato de que o programa eSocial promove a garantia de direitos, já para o segundo, a premissa de fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e por fim, aos empregadores a condição de efetivar a simplificação de cumprimento das obrigações vinculadas à manutenção da folha de pagamento dos empregados.

O sistema retratou um marco na evolução tecnológica das empresas e estabeleceu a mudança cultural e estrutural. O eSocial é voltado principalmente para objetivos claros e bem estabelecidos quanto a informações digitais disponíveis sobre a legislação trabalhista e fiscal, com acesso em tempo real. Dessa forma, esse marco tende a proporcionar a diminuição da sonegação e eliminação de informações em duplicidade (MARQUES, 2018).

Com base nessas constatações questiona-se se o eSocial pode ser caracterizado como empreendedor na escrituração social ao garantir os direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores? Diante disso, o objetivo deste estudo foi apresentar o sistema eSocial e suas características empreendedoras voltadas para a escrituração social ao garantir os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores.

Sobre o tema eSocial e a presença da abordagem empreendedora ao buscar o cumprimento das obrigações trabalhistas, o estudo justifica-se pelo fato de que se trata ferramenta que tende a simplificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, além de idealizar maior qualidade e controle das informações, facilitando a fiscalização governamental às empresas e equiparados que mantêm empregados fixos ou temporários.

Esse estudo demonstrou importância à medida que apresentou a necessidade da institucionalização de mudanças nas rotinas de administração de pessoal das organizações, de modo a evitar impactos negativos, principalmente financeiros, como a aplicação de multas

administrativas e outras penalidades por práticas que estão em desacordo com requisitos legais, como a contratação sem vínculo registrado ou a informação fora do prazo devido.

Para melhor visualização, o estudo foi disposto em seções, sendo essa Introdução, seguida pelo Referencial Teórico que apresentou os conceitos relevantes do sistema eSocial e do empreendedorismo digital. A terceira seção detalhou os procedimentos metodológicos da revisão de literatura, enquanto que a quarta seção apresentou os resultados por meio de quadro sintéticos e as discussões de cunho qualitativo. A última seção apresentou as considerações finais.

2 PROGRAMA eSOCIAL E O ASPECTO EMPREENDEDOR

A definição de empreendedorismo relaciona-se ao processo de desenvolvimento econômico e inovação, e, em modelos que levam em conta os sistemas de valores da sociedade, conciliando a agregação de valores diante de produtos e serviços, juntamente com as oportunidades que as mudanças criam, modificando a estrutura de negócio. De modo geral, destaca-se, em todos os aspectos, que a visão empreendedora cada vez mais assume lugar de destaque nas políticas econômicas, deixando de ser restrita ao setor privado (DRUCKER, 1998 *apud* BAGGIO; BAGGIO, 2014).

O empreendedorismo se associa a oportunidade de negócio diante de três circunstâncias ao considerar os objetivos almejados. São eles: o ato para encontrar as melhores maneiras de utilizar recursos, a transformação de recursos para proveito prático e a iniciativa. As três práticas são compartilhadas como medidas para a utilidade e necessidade de um plano de negócios na vida empresarial (DORNELAS, 2005). O alcance, a manutenção e a frequência nos processos inovadores tendem a ser encarados como forma de esclarecimentos dentro de pontos indispensáveis ao empreendedor, seja ele individual, familiar, ou mesmo uma grande empresa.

Quando o Estado assume a premissa de inovar seus atos por meio de adesão a novas práticas ou sistemas, de certa forma, está empreendendo. Ser empreendedor significa possuir o impulso de materializar coisas novas, concretizar ideias e vivenciar características de personalidade e comportamento não muito comuns. O eSocial, desde sua idealização, visou alterar totalmente as maneiras de prestação de informações feitas pelos empregadores, se apresentando com uma atitude inovadora em relação às obrigações acessórias fiscais e tributárias. Os componentes comuns nas definições de ação empreendedora são iniciativa para criação de novos negócios ou processos, utilizando-se os recursos disponíveis de forma criativa, transformando o ambiente social e econômico ao assumir os riscos e a possibilidade de fracasso (BAGGIO; BAGGIO, 2014).

O eSocial surgiu de inovações no setor fiscal, que decidiu inovar com o intuito de reduzir a sonegação fiscal e tributária. Ainda em 2007, por meio do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, foi criado o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com o intuito de informar a relação entre Fisco e seus contribuintes. Em 2009, foi criado um projeto piloto para estender o SPED à área trabalhista e, em 2012, o SPED Social ou EFD-Social passou a se chamar apenas eSocial. Em 2013 iniciou-se uma nova fase com os lançamentos dos primeiros manuais e *layouts*. Porém, foi em janeiro de 2018 que, oficialmente, o sistema entrou em vigor, por meio do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

Relacionar o eSocial ao empreendedorismo governamental é relevante, ao passo que o sistema objetiva diminuir custos e melhorar a eficiência das obrigações acessórias ao vincular várias delas em apenas uma declaração, eliminando duplicidades de informações. As ações empreendedoras podem ser julgadas como promoção da inovação, ao trazer benefícios e desenvolvimento econômico para a sociedade. No entanto, Silveira (2019) destaca que essa

afirmação pode ser complementada com a ousadia em conjunto com a capacidade de correr riscos calculados, além de tolerância com insucessos.

O Governo Federal justificou a implantação do eSocial com o objetivo de unificação do envio das informações, por parte das empresas, sobre os trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais, dados sobre Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, entre outros. A transmissão desses se dá somente por meio eletrônico, ou seja, pela *internet* e, diferentemente de outras obrigações, como a guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) que é gerada no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) para o envio, o eSocial não tem um programa específico, sendo gerado em sistema disponível na *web* (ESOCIAL, 2022).

Para elaboração e envio das obrigações sociais, na maioria das empresas, é necessário um profissional contábil ou setor específico com conhecimento técnico sobre as práticas de escrituração. Logo, o empreendedorismo contábil pode ser definido como a prestação de serviços em que há o atendimento ético, visão global, capacidade de análise, espírito de liderança, embasamento técnico, ordenamento jurídico, visão sistêmica da atividade contábil, utilização da informática e aplicação da legislação, assumindo dessa forma, o atendimento às novas demandas e exigências do mercado (LOPES; MARTINS, 2014).

A tendência de inovação nas obrigações contábil-financeiras, aplicada em torno do empreendedorismo contábil, condiciona características em torno do saber aproveitar as chances e os espaços que possibilitem atender as necessidades das pessoas e do mercado. Em análise minuciosa, essa vertente do empreendedorismo está voltada para a capacidade analítica e de compreensão sobre os rumos empresariais, por meio das informações contábeis e dos indicadores financeiros (MOREIRA *et al.*, 2020).

Contudo, a implantação do eSocial não depende apenas da aceitação empresarial, mas também da capacidade dos profissionais que serão responsáveis por alimentá-lo com informações e dos programadores responsáveis por desenvolver a parte de programação do sistema de escrituração digital. O sistema baseia-se em um instrumento de unificação de prestação das informações condizentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (KNOP, 2017). Sua disponibilização no contexto contábil é vista como ação empreendedora ao almejar padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição de dados.

Em se tratando de agilidade de processos, o eSocial tem a capacidade de enviar as informações dos empregados em tempo real, aprofundando questões que vão além da entrega de formulários e declarações separadamente aos órgãos competentes. Com isso, é possível perceber vantagens para os empregados quanto ao acesso às informações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) a qualquer hora e local para acompanhamento de anotações, processos trabalhistas e previdenciários (LIMBERGER *et al.*, 2020).

As informações repassadas pelas empresas com o uso do programa eSocial, segundo Knop (2017), o vinculam ao controle específico baseado na proteção dos interesses das organizações, na geração de relatórios confiáveis que demonstrem dados reais e à eficiência nas operações e regras existentes. No que se refere às exigências de obrigações acessórias por parte dos órgãos fiscalizadores, o programa averigua procedimentos internos e rotinas de trabalho, validando se estas estão sendo executadas legalmente e de modo eficaz (PEREIRA, 2018).

3 METODOLOGIA

O tipo de pesquisa adotado foi a pesquisa explicativa, com intuito de explicar o que é o sistema eSocial e porque ele é uma inovação contábil no país. O método de procedimento para RAGC, v. 10, n. 44, p.22-32/2022

a coleta de dados foi pesquisa bibliográfica. Esse método adota a análise de livros, artigos, revistas para buscar por informações. A busca foi feita destacando-se o programa e-Social como algo prático de modernização do Estado, e ao mesmo tempo, como instrumento de efetividade do processo de fiscalização e de gestão tributária pelo Governo, ajudando, inclusive, na resolução de problemas de sonegação no âmbito das relações de trabalho (GIL, 2008). A técnica de análise de dados foi análise do conteúdo com abordagem qualitativa.

Ranakovski (2019) evidenciou que a pesquisa bibliográfica é capaz de proporcionar um melhor detalhamento do entendimento de forma simplificada e ampla, e intensificar a avaliação sobre o eSocial como mecanismo com a finalidade de padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição de informações, constituindo ambiente nacional, pois se baseia em instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Logo, as pesquisas por estudos anteriores foram feitas no *Google Acadêmico* utilizando termos “empreendedorismo”, “inovação”, “eSocial”. Os resultados foram analisados com base na relevância, utilizando-se os mais recentes. Priorizaram-se artigos completos em periódicos *online* por serem mais sucintos, porém não se adotou critérios de exclusão, para trabalhos de conclusão de curso que atenderam ao objetivo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O Programa eSocial apresenta visão empreendedora voltada para a escrituração social e constitui uma manobra que disponibiliza a utilização de ferramentas eletrônicas como estratégia de governança digital para o desenvolvimento de uma gestão pública mais eficiente. Estudos sobre este tema devem apresentar três fatores básicos: a prestação de informações, o ganho de produtividade e a diminuição de erro nos cálculos na geração de guias de arrecadação (VELLUCI, 2018). O estudo em torno destes fatores permite averiguar informações relevantes, conforme apresentado no Quadro 01.

Quadro 01: Fatores básicos que devem ser considerados a partir do Programa eSocial.

FATOR	RELEVÂNCIA
Prestação de informações	Todo processo que envolve as prestações de informações previdenciárias, fiscais e trabalhistas tendem a deixar de ser prestadas e armazenadas em folhas de papéis, e passam a ser de forma digital, facilitando o acesso dessas informações.
Ganho de Produtividade	A operacionalização dos serviços obriga que o contador e demais usuários mantenham uma rotina de capacitação, com planejamento e gestão estratégica, de forma que os resultados possam ser alcançados com eficiência, e tenha o controle de todas as ações.
Diminuição de erro nos cálculos e na geração de guias	A implantação total do sistema tende a eliminar erros de cálculos em guias de recolhimento referentes às obrigações patronais e em relação às retenções dos empregados. As guias de recolhimento de previdência social (GPS) serão substituídas por Documentos de Arrecadação Federal (DARF).

Fonte: VELLUCI, 2018.

A utilização do sistema eSocial proporciona uma fiscalização mais rápida e eficaz, inclusive de forma eletrônica no que condiz à regularidade na prestação de informações, à aderência à legislação vigente e ao cumprimento das obrigações dentro dos prazos estipulados em lei. Ao definir o sistema como uma ação empreendedora, Carvalho (2015) afirma que os empregadores serão direcionados a corrigirem os problemas que não estiverem em conformidade com a legislação e com os manuais disponibilizados, alterando, por meio de

ações sugeridas, rotinas e procedimentos, proporcionando um único canal de informações entre os contratantes de serviços e o governo, criando um banco de dados nacional.

Em um contexto marcado pelo levantamento bibliográfico, inicialmente foi questionado como o programa eSocial pode ser caracterizado como empreendedor na escrituração social, garantindo os direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores. A questão é simples, visto que sua implementação extinguirá lançamentos posteriores aos fatos, além da garantia de que as informações serão o mais próximo possível da realidade, pois a constatação de fraudes ou omissão de dados acarretarão multas e sanções consideráveis. A inovação objetiva garantir os direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores, demonstrando ser um projeto complexo, porém empreendedor e inovador em relação às obrigações acessórias usadas até então.

Para Pagotto e Borges (2019), afirmar que o sistema eSocial atende à qualificação de empreendedor está vinculado a um processo inovador e à necessidade de atenção e eficiência indispensáveis às informações referentes ao trabalhador. Isto implica em acompanhar as informações já existentes com um sistema integrado que objetiva a unificação de melhorias de padronização de qualidade dos dados relacionados à contabilidade, e o atendimento de forma única das necessidades dos órgãos governamentais, respeitando os limites de suas competências. Assim, as condutas quem comprovam o programa eSocial a partir de uma ótica empreendedora podem ser verificadas no Quadro 02.

Quadro 02: O sistema eSocial e a qualificação de empreendedor.

FATOR	CONDUTA
Acompanhar as informações existentes.	Destinado a acompanhar as funções existentes, o programa eSocial tende a exigir que todos os sistemas devem ser adaptados, as rotinas contábeis devem ser reestabelecidas, e devem proceder a implantação de novos procedimentos, para adequação à legislação e identificação do que não está em conformidade.
Um sistema integrado que objetiva a unificação e melhorias de padronização na qualidade das informações relacionadas à contabilidade.	A tendência em obter qualidade da informação relacionada à contabilidade é algo extremamente importante para evitar erros cometidos na gestão de empregados. Estes ficarão visíveis à fiscalização, facilitando a auditoria realizada pelos entes públicos.
Atendimento, em um único envio, das necessidades dos órgãos governamentais, respeitando os limites de suas competências.	O programa eSocial consolida a quantidade de informações necessárias para que o governo possa ter o conhecimento sobre relações trabalhistas, e evidentemente, o controle para não deixar o empregador vulnerável a registros incorretos ou omissos.

Fonte: Elaborado pelos Autores com base em dados da pesquisa, 2022.

Os achados apresentados no Quadro 02 intensificam a contextualização empreendedora como característica do sistema eSocial, justificando esse sentido diante do impacto das áreas fiscais, mudanças nos procedimentos trabalhistas, além do efeito para a tomada de decisão alinhada ao conhecimento adquirido pelos responsáveis por realizar os registros contábeis. A ação de promover a simplificação das rotinas trabalhistas e previdenciárias, de acordo com Pereira (2018), apresenta condições que beneficiam tanto os profissionais que atuam nas empresas na gestão de pessoas, como também para profissionais envolvidos na área contábil, tornando a gestão mais transparente e baseada em dados mais confiáveis.

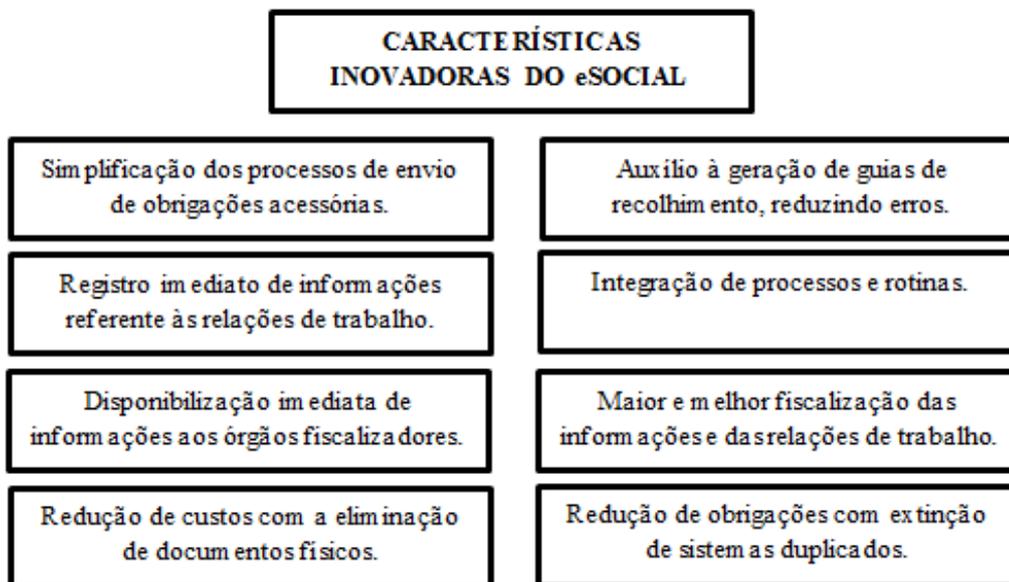
A análise das informações existentes permite estabelecer o acompanhamento da evolução da humanidade, sendo modificada a cada inovação e aperfeiçoada para adequar-se as necessidades do cotidiano, marcada pela necessidade de se obter eficiência e agilidade no processo de informação. O eSocial traz a oportunidade de a contabilidade voltar-se mais para

as empresas, justificando-se esta manobra a partir da transmissão de informações sobre a atividade em um curto período de tempo, bem como garantir o cumprimento das leis trabalhistas adequadamente, o que, em meio às políticas empresariais que possibilitam acordos e flexibilidades, podem representar alterações profundas não só no porque fazer, mas também no como fazer (SILVA; SOUZA; AYRES, 2020).

A possibilidade em atestar o real cenário das relações entre empregador e empregado a partir das melhorias de padronização de qualidade das informações relacionadas às relações de trabalho e sua interação com o meio tecnológico permite fazer uma análise profunda nas áreas envolvidas. O sistema concilia como objetivo diminuir a incidência de erros na entrega das obrigações trabalhistas e a redução do consumo de papel ao atuar em ambiente exclusivamente digital (ARCARO, 2019). Para sua implantação sugere-se que o processo ideal é identificar todos os erros ocorridos em um período e então corrigir esses problemas na base, de modo que tenha o controle total dos dados e meios de apoiar o envio de informações com qualidade já no início da adoção.

A Figura 01 sintetiza as características do eSocial ao demonstrar as ações empenhadas após sua implantação.

Figura 01: Características do eSocial.



Fonte: Elaborado pelos Autores com base em dados da pesquisa, 2022.

A intenção do governo em realizar mudanças e exercitar a característica empreendedora dos sistemas prestadores de informações condiz com a reação ao avanço tecnológico dando suporte às práticas contábeis, possibilitando conexões, e assim atuando como pontes entre o governo e os contribuintes. De modo geral, o eSocial consiste na modernização da sistemática do cumprimento das obrigações, compartilhando um único banco de dados entre os órgãos intervenientes, com informações integradas e atualizadas sobre o universo relativo aos vínculos do trabalho (ORTELAN; PINTO, 2018).

O contexto empresarial apresentou vários cenários a serem modificados para a adequação às novas rotinas de trabalho no departamento responsável pelas relações empregatícias. Por ser visto como inovador e empreendedor, a condição em lidar com obrigações de natureza tributária, trabalhista e fiscal, Silva (2018), Ortelan e Pinto (2018) e Pereira (2018), defendem como vantagens do sistema a qualidade das informações relacionadas à contabilidade e o atendimento de forma única das necessidades dos órgãos governamentais. Considera também a inovação em se ter a regulamentação de todos os dados empregatícios,

prontidão e atenção à entrega das declarações, recolhimentos dos tributos trabalhistas e previdenciários, juntamente com outras informações relacionadas ao contrato de trabalho que são relevantes e devem ser encaminhadas à medida que ocorrem.

Com isso, há o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, especialmente por atender a condição de inovação tecnológica ao acompanhar as informações existentes, um sistema integrado que objetiva a unificação de melhorias de padronização de qualidade das informações relacionadas à contabilidade, e atendimento de forma única das necessidades dos órgãos governamentais fiscalizadores. Por outro lado, o eSocial verifica a conformidade com a legislação vigente, promove a correção de erros, juntamente com a efetiva utilização para fins previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS (MARQUES, 2018).

As informações podem ser classificadas em eventos trabalhistas considerando que se trata de uma ação ou situação advinda da relação entre empregador e trabalhador, como por exemplo, a admissão de empregado, alteração de salário, folha de pagamento, registro de férias, acidentes relacionados ao trabalho e outros (RANAKOVSKI, 2019). É relevante considerar que antes do eSocial muitas informações eram registradas intempestivamente, possibilitando a inserção de dados retroativos. Com a adoção do sistema *online* ficou inviável a lançamento de anotações trabalhistas depois de sua ocorrência, o que é bom para o governo e melhor ainda para os empregados.

Com a disseminação da *internet*, empreender digitalmente é vantajoso para se ter informações precisas sobre a situação de um trabalhador em relação à área da previdência. Ao estabelecer o sistema eSocial, o governo conseguiu obter maior capacidade no recebimento das informações dos funcionários em tempo real, além da possibilidade de análise profunda nas áreas envolvidas, logo, o sistema conseguiu atender as premissas de inovador como uma alternativa empreendedora designada para escrituração digital.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de explicar o programa eSocial, e seu empreendedorismo voltado para escrituração social, com a premissa de garantir os direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores, verifica-se um grande avanço digital, e demonstra ser um sistema inovador e empreendedor em questões de padronizações de envio de informações contábeis e previdenciárias, além de visualizar a agilidade nos processos e ser completo quanto a ações individuais no cenário previdenciário.

Quando se fala em escrituração digital, o governo federal evidenciou um avanço empreendedor com o programa e-Social, a partir da simplificação do envio das informações por parte dos empregadores para diversos órgãos regulamentadores. Essa ação se tornou possível ao exigir que os arquivos fossem transmitidos nos prazos estipulados na legislação e por meio eletrônico pelas empresas, pelo empregador e por todos os obrigados ao eSocial, ou seja, que mantenham, mesmo que temporário, relações de trabalho.

Outro importante dado para que haja a agilidade é o fato de que após o envio das informações para preenchimento de quadro e tabelas pertinentes no primeiro estágio da implantação, é necessária a permanência de toda a atualização necessária com o cadastro básico da empresa e de seus colaboradores em tempo hábil, tornando os registros retroativos inviáveis e passíveis de punição.

O eSocial almeja impulsionar uma completa mudança comportamental na gestão das informações organizacionais, alterando assim a fiscalização, isto é, não é mais o auditor fiscal que irá até o contribuinte em busca das informações e documentos, pois ele conseguirá acessar as informações na base de dados. O fato é que será o empregador que irá até o órgão de

fiscalização ao transmitir seus arquivos digitais, cujo canal de comunicação para as questões trabalhistas e previdenciárias passa a ser o eSocial é uma alteração enorme no cotidiano organizacional.

Assim, trata-se da organização das informações trabalhistas num único espaço que passa a ser disponibilizado no sistema. Perante a lógica apreciada no cenário contábil, e acompanhada no estudo como algo empreendedor, o eSocial retrata a condição de ser uma ferramenta de suma importância, disponibilizando informações utilizadas no controle, na legislação e por meio eletrônico pelas empresas, pelo empregador, na medida em que a unificação do envio propicia melhorias de padronização de qualidade das informações relacionadas à contabilidade e ainda evitando possíveis fraudes.

Assim, apresenta-se como limitação de pesquisa, a adoção da revisão de literatura como única técnica de estudo, e sugere-se como abordagens para trabalhos futuros, a pesquisa em campo ou estudo de caso com foco no eSocial como instrumento empreendedor no contexto organizacional.

REFERÊNCIAS

- ARCARO, Giordana. **Auditoria interna: avaliação do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSOCIAL)**. 2019. 133 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade de Caixas do Sul, Caxias do Sul, 2019.
- BAGGIO, Adelar; BAGGIO, Daniel. Empreendedorismo: Conceitos e Definições. **Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia**, v. 1, n. 1, p. 25-38, 2014.
- BRASIL. **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jan. 2007.
- BRASIL. **Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014**. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 dez. 2014.
- CAMPOS, Armando; LIMA, Gilson. **A gestão do PPRA para o eSocial**. São Paulo: SENAC, 2016.
- CARVALHO, Zenaide. **Auditoria Trabalhista, Previdenciária com Foco no eSocial**. Santa Catarina: Ed. Nova Letra, 2015.
- DORNELAS, José Carlos Assis. **Transformando ideias em negócios**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- ESOCIAL. **Manual de Orientação do eSocial**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-0-consolidada-ate-a-no-s-1-0-11-2022-retificada-em-17-05-2022.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2022.
- GIL, Antônio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

HERKENHOFF, Débora Athayde; SCARAMUSSA, Octavio Sabadini; CARLETTI, Ednéa Zandonadi. Impacto do eSOCIAL na saúde e segurança do trabalho: o exemplo de uma cooperativa médica. **Revista Dimensão Acadêmica**, v. 3, n. 1, p. 23-43, jan./jun. 2018.

KNOP, Fernando Junior. **Os reflexos do eSOCIAL nos controles internos das micros e pequenas empresas com contabilidade terceirizada e o cumprimento das obrigações acessórias**. 2017. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria e Contabilidade Digital) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2017.

LIMBERGER, Letícia; HEINEN, Ana Cristine; SCHUH, Clari; SOUSA, Marco Aurélio Batista de. eSocial na Prática Trabalhista de Empregadores Domésticos: Um Estudo dos Reflexos nos Escritórios Contábeis. **Revista Vale do Rio Verde UninCor**, v. 18, n. 1, 2020.

LOPES, Alexsandro Broedel. MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas, 2014.

MARQUES, Rafael. **Percepção sobre a adoção do e-SOCIAL: na rotina do setor pessoal da sede regional de uma cooperativa de crédito**. 2018. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

MOREIRA, Márcia; ALVES, Nadson; ANDREASI, Tales; BRAGA, Jorge. Educação empreendedora em contabilidade: da teoria à aprendizagem experiencial. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 19, p. 1-18, 2020.

ORTELAN, Daniela; PINTO, Eduardo. eSocial e mudanças no sistema de escrituração trabalhista e previdenciária no Brasil. **Revista Eletrônica Organizações e Sociedade**, Iturama, v. 7, n. 8, p. 119-133, jul./dez. 2018.

PAGOTTO, Julien; BORGES, Andréia. **A aplicabilidade do programa do eSocial no setor público**. 2019. 17 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Auditoria, Controladoria e Finanças) – Faculdade Santa Rita de Cássia, Santa Rita de Cássia, 2019.

PEREIRA, Gabrielly. **Os efeitos do eSOCIAL na auditoria trabalhista**. 2018. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

RANAKOVSKI, Priscila. **ESOCIAL: os primeiros impactos nas empresas da cidade de Criciúma e região**. 2019. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019.

SILVA, Daniele. **A perspectiva dos contadores e profissionais do departamento pessoal frente à nova obrigação acessória do eSocial**. 2018. 89 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Centro Universitário do Cerrado, Patrocínio, 2018.

SILVA, Josyele da Cruz; SOUSA, Nadjany Gomes de; AYRES, Marcos Aurélio Cavalcante. eSocial: Implantação e Cumprimento na Percepção do Profissional Contábil. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 9, p. 8-24, 2020.

AMORIM, D. A.; SANTOS, M. F. G.; CASTRO, S. F.

SILVEIRA, Edvana. **Propensão empreendedora dos estudantes de engenharia de energia.** 2019. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Energia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Araranguá, 2019.

VELLUCCI, Rosana. **Os desafios da implantação do eSOCIAL e seus reflexos nas rotinas das organizações.** 2017. 136 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2017.